

## ANEXO XXV

### CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

#### Bacia do Córrego do Cordeiro e Dreno do Brooklin

1. Os pagamentos serão feitos em 12 (doze) parcelas, correspondentes aos Relatórios Técnicos RT-1 a RT-12.

2. Os valores a serem pagos serão os correspondentes aos serviços previstos, executados e aprovados.

3. Caso alguma das parcelas das atividades previstas para o Relatório correspondente seja submetida a revisão que demande mais de 5 (cinco) dias úteis, o pagamento desta parcela só se dará em conjunto com o relatório subsequente.

4. As Atividades 3 - Levantamento de Campo para Complementação dos Cadastros e 5.1 - Monitoramento Hidráulico Hidrológico da Bacia deverão ter os quantitativos realizados discriminados segundo os itens elencados na tabela abaixo e serão pagas na proporção dos serviços efetivamente elaborados, em acordo com as quantidades e porcentagem estabelecidas nas tabelas abaixo:

3. Levantamento de Campo para Complementação dos Cadastros			
Discriminação	Unidade	Quantidade	% em relação ao Total
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M <sup>2</sup>	102.160,00	5,12%
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - ÁREAS INUNDÁVEIS	M <sup>2</sup>	50.000,00	3,04%
NIVELAMENTO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS	M/SEC	2.043,20	0,51%
CADASTRO DE CANALIZAÇÕES CIRCULARES	M	38.700,00	17,59%
CADASTRO E AMARRAÇÃO DE BOCA DE LOBO OU LEÃO	UN	3.096,00	6,72%
CADASTRO E AMARRAÇÃO DE PV	UN	774,00	2,43%
CADASTRO ESPECIAL DE GALERIA MOLDADA (1:500)	M	27.917,00	25,38%
RELATÓRIO TÉCNICO	M	27.917,00	39,21%

5.1 - Monitoramento Hidráulico-hidrológico da Bacia			
Discriminação	Unidade	Quantidade	% em relação ao Total
ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO HIDRÁULICO E HIDROLÓGICO	UN	5	63,80%
INSTALAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO	UN	5	11,23%
MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO	MESES	45	24,94%